



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA REABILITAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.812.956/0001-37

Certidão nº: 170706985/2019

Expedição: 10/04/2019, às 09:07:23

Validade: 06/10/2019 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA REABILITAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.812.956/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000069

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO



ALVARÁ nº 104825

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº 1461/2006 de 24/02/2006 concede alvará de licença para localização a:

Razão social CLINICA REABILITAR LTDA - ME
Nome fantasia REABILITAR CLINICA DE FISIOTERAPIA
CNPJ/CPF : 07.812.956/0001-37
Localização R VER ROMEU LAURO WERLANG, 479 - Q 178 L 06 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR
Área utilizada : 186,00
Atividades CLINICA DE FISIOTERAPIA NEUROLOGICA, ORTOPIEDIA, PNEUMOLOGIA, ORTOPIEDIA, PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL ENUTRICAÇÃO
Horário de funcionamento : Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 23/04/2015	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

- 1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

[Handwritten signature]
Dir. Depto. de Fiscalização

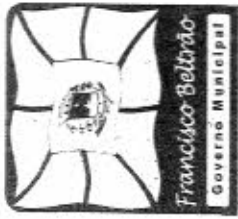
[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Finanças
Triago Luiz Fabrin
Fiscal Tributário - Dec. 434/2012
Secretaria Municipal de Finanças

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tanziela Carneiro, 1000 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85601-010 - Telefone: (41) 3019-8200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 03/07/2015
LIZANDRA CÔRREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11



[Handwritten initials]



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 1600 / 2019

RAZÃO SOCIAL CLINICA REABILITAR LTDA

NOME/FANTASIA

CNPJ//CPF

07.812.956/0001-37

ENDEREÇO

AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO 233

BAIRRO

CENTRO

RAMO/ATIVIDADE

SERV FISIOTERAPIA

DATA DA VISTORIA

28/06/2019

VALIDADE

28/06/2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOELI VEDANA CREDITO: 112470-F

2º TABELONATO DE NOTAS João Luiz Faedo - Tabelão

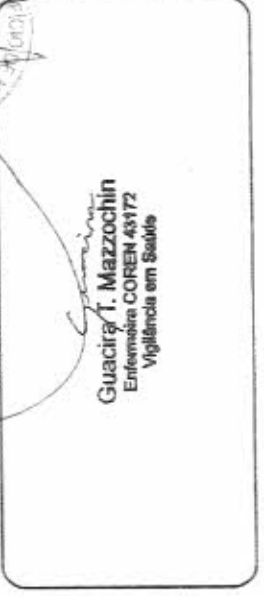
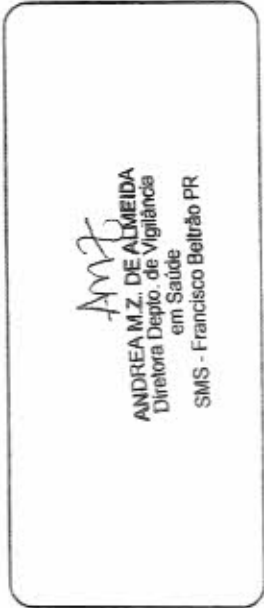
Atente fotocópia do fere como documento a mim apresentado

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/07/2019

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE R\$5,11

Tabelonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias FQG00462



000070

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



imprimir

 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SECRETÁRIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

 3/7/2019
 DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 13/6/2006 ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 10/6/2019				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA		3934357	07812956000137	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
CLÍNICA REABILITAR LTDA ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
LUIZ ANTONIO FAEDO		233		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
SALA 3	CENTRO	85601275	FRANCISCO BELTRAO	PR
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
CLÍNICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
Médicos	0
Outros	2

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
Total	3

Atendimento Prestado	
Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
Fluxo de Clientela:	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento:	Existente:	Em Uso:	SUS:
APARELHO DE DIATERMIA POR ULTRASSOM/ONDAS CURTAS	3	3	SIM
APARELHO DE ELETROESTIMULACAO	7	7	SIM

Resíduos/Rejeitos	
Coleta Seletiva de Rejeito:	
RESIDUOS COMUNS	

Instalações Físicas para Assistência		
AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde. / Consultório:	Leitos/Equipos:
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	6	0

Serviços de Apoio	
Serviço:	Característica:
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO

Serviços Especializados

000072

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 002	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES ONCOLOGICAS	NÃO	NAO INFORMADO

Relação de Profissionais que prestaram atendimento ao usuário dos serviços de Fisioterapia:

NOME	PROFISSÃO/FUNÇÃO	CPF	R.G	CREFITO/8
Joeli Vedana	Fisioterapeuta	04142088971	88051254	112470-F
Kamilla Leite Silva	Fisioterapeuta	09833795994	106996687	262299-F
Maicol Rodrigo Daleffe	Fisioterapeuta	02714025986	70988933	136048-F

Francisco Beltrão, 05 de Julho de 2019

Joeli Vedana

Joeli Vedana

Cpf. 04142088971

Responsável Técnica

M
R
S

000074

SES/PR

FISIOTERAPEUTA 262299-F

DRA. KAMILLA LEITE SILVA

ADEMAR QUIMARÃES DA SILVA

SIMONIA GLORIA LEITE

ARIQUEMES/RO

CURITIBA-PR

03/07/1996

DATA DO REGISTRO

28/05/2018

DATA DE EXERCÍCIO

10.699.868-7

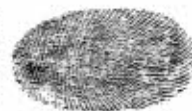
28/12/2005

105017400604

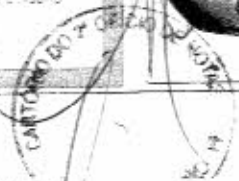
69º PR

09833795994

Kamilla Leite Silva



Luiz
Antonio do 7º Ofício de Notas



SELO FUNARPEN

2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdadeiro Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 05/07/2019

LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQG00632

AUTENTICAÇÃO: Esta certidão emitida via rede mundial de computadores, foi confirmada por acesso ao domínio: <http://www.receita.fazenda.gov.br> às 15:11 horas desta data, que autentico com fundamento no inciso III, do artigo 6º da Lei 8.935/94. Dou fé.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
098.337.959-94

Nome
KAMILLA LEITE SILVA

Nascimento
07/03/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
A5BB.71E9.C81C.5054

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:09:33 do dia 09/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro

Rua Tobias Corrêa, 199 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.021-600 - Telefone (41) 3333-3333

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdadeiro Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 05/07/2019
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQG00632

M

LC



2º TABELIONATO DE NOTAS Jadede Lúcia Ribeiro - Tabelante
Rua Tupacatiari, 1660 - Colúbia - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.891-811 - Telefone: (41) 355-4200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 05/07/2019
LIZANDRA CORRÊA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

[Handwritten signatures and scribbles]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Joeli Vedana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO

13.225 de 12/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQG00635

7º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tawante Camargo, 1948 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.917-010 - Telefone: (41) 3229-0200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 05/07/2019
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5.11

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.805.125 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/1999

NOME JOELI VEDANA

FILIAÇÃO LUIZ VEDANA
DILERVES SANTI VEDANA

NATALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 22/10/1983

DOC ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SED. C. NASC 15104, LIVRO=33A, FOLHA=4

CPF GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

*M
L*

IDENTIDADE (CPF): **7.098.893-3** DATA DE NASCIM: **03/05/1994** ORGÃO EMISSOR: **SSP/PR**

NÚMERO: **095119450563** CIRCUNSCRIÇÃO: **PR/059** INSCRIÇÃO NO DE DO MP: **027.140.258-86**

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS: **CONTRUIZ**

Nota: Área de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional

ASSINATURA DO PORTADOR



FACE DO DOCUMENTO



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO ORÉFITO: **138046-F**

MAICOL RODRIGO DALEFFE

NOME: **ADEMIR DALEFFE**

RELACÃO: **JUSSARA DALEFFE**

FRANCISCO BELTRÃO - PR DATA DO NASCIMENTO: **23/07/1979**

LOCAL DO NASCIMENTO - CIDADE - ESTADO OU PAÍS: **CURITIBA - PR** DATA DE EMISSÃO: **17/09/2010**

LOCAL DA EMISSÃO: **FRANCISCO BELTRÃO - PR**

LEI Nº 6.208 - 07.06.75
LEI Nº 8.318 - 17.12.75

Dr. Abdo Augusto Zoghbi
PRESIDENTE



2º TABELIONATO DE NOTAS Juiz de Paz - Beltrão - Tabelf50

Rua Amélia Camargo, 1399 - Centro - Fone: 3668-3668 - CEP: 85.501-510 - Beltrão - PR (41) 3655-6202

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 05/07/2019

LIZANDRA CORRÊA ANTUNES - ESCRIVENTE

R\$5,11

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.

Tribunal de Juntas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0900637

TABELIONATO DE NOTAS

Luiz Luiz Ribeiro - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Apresente fotocópia conforme com o documento a mim

apresentado.

O referido é verdadeiro e dou fé.

Francisco Balthão - RR 09/07/2019

LIZANDRA CORRÊA ANTUNES - SEGREVANTE

RS5/11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.098.893-3

POLEGAR DRETO



ASSINANTADO DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.098.893-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/09/2019

NOME: **MAICOL RODRIGO DALEFFE**

FILIAÇÃO: ADEMIR DALEFFE
JUSSARA DALEFFE

NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.DAS-5700, LIVRO-118AUX, FOLHA-298

CPR: 027.140.259-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

SECRETARIA DE JUNTAS

Handwritten scribbles and numbers at the top of the page.

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO: CREFTO - 112470-F

NOME: **JOELI VEDANA**

SOBRENOME: **LUIZ VEDANA**

FILIAÇÃO: **DILERVES SUNTI VEDANA**

FRANC. BELTRÃO - PR 22/10/83
LOCAL DO NASCIMENTO (Cidade - Estado do País) DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 30/04/09
LOCAL DA EMISSÃO DATA DA EMISSÃO

Dr. Pedro Cezar Beraldo

IDENTIFICAÇÃO CIVIL: 8.805.125-4

DATA DE EMISSÃO: 12/08/99

SSPI/PR

ORGAO EMITENTE: ORGAO EMITENTE

IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE: 041.420.889-71

PR/69*

CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA: PR/69*

INSCRIÇÃO NO CIO DO MP: 041.420.889-71

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS: (Cursos de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional)

Joeli Vedana
SIGNATURA DO PORTADOR



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tonina Corrêa, 186a - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Fone: (41) 3035-0200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 05/07/2019
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

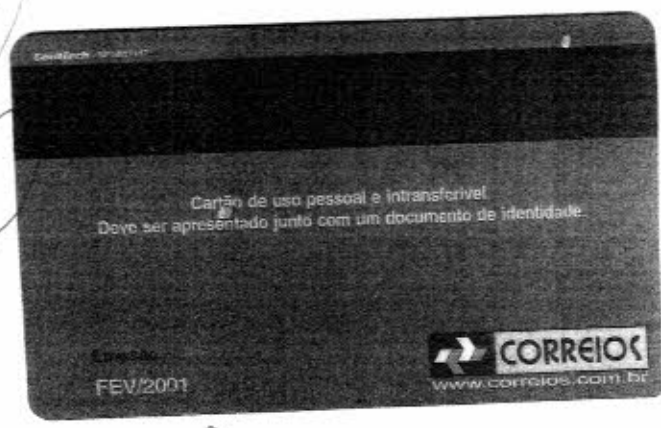
13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQG00638

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tonina Corrêa, 198 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Fone: (41) 3035-0200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 05/07/2019
LIZANDRA CORREA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11

13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQG00639



M K

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Licitações

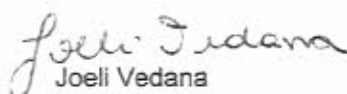
Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 03 de Julho de 2019.


Joeli Vedana

CPF: 04142088971

RG.: 8.805125-4

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.

CPVN Clínica de Fisioterapia Ltda
 FISIOVIDA Clínica de Fisioterapia
 Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1584
 CNPJ: 10.693.098/0001-63
 Telefone: 46 3055 2390
 E-mail: fisiovida.fisio@hotmail.com

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

LOTE 1

GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS -		
SUBGRUPO 2 - FISIOTERAPIA		
FO 1 - ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ALTERAÇÕES OBSTÉTRICAS, NEONATAIS E UROGINECOLÓGICAS		
Código / Descrição		Valor Unitário Tabela SUS RS
0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/POS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS	6,35
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	4,67

LOTE 2

GRUPO 3- PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		
SUBGRUPO 2 - FISIOTERAPIA		
FO 2 - ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM ALTERAÇÕES ONCOLÓGICAS		
Código / Descrição		Valor Unitário Tabela SUS RS
0302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO	4,67
0302020039	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA	6,35

Francisco M.

R

3

LO

LOTE 3

GRUPO 3- PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		
SUBGRUPO 2 - FISIOTERAPIA		
FO 4 - ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMO-FUNCIONAIS		
	Código / Descrição	Valor Unitário Tabela SUS RS
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATÓRIO S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
0302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	4,67
0302040048	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/POS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	4,67

LOTE 4

GRUPO 3 - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		
SUBGRUPO 2- FISIOTERAPIA		
FO 5 - ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NAS DISFUNÇÕES MUSCULO ESQUELÉTICAS		
	Código / Descrição	Valor Unitário Tabela SUS RS
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULOS ESQUELÉTICAS	6,35
0302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	4,67

LOTE 5

GRUPO 3- PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		
SUBGRUPO 2 - FISIOTERAPIA		
FO 6 - ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA NAS ALTERAÇÕES EM NEUROLOGIA		
	Código / Descrição	Valor Unitário Tabela SUS RS
0302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67
0302060022	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35
0302060030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67
0302060049	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35
0302060057	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/POS - OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	6,35

Handwritten signature

Handwritten initials and marks

LOTE 6

GRUPO 3- PROCEDIMENTOS CLINICOS		Valor Unitário Tabela SUS RS
SUBGRUPO 2 - FISIOTERAPIA		
FO 7 - ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM QUEIMADOS		
Código / Descrição		
0302079010	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	4,67
0302070056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADO)	4,67

Descrevemos a seguir a capacidade física instalada que possuímos e a capacidade de produção mensal:

Capacidade instalada:

- Área total: 100,0 m²
- 01 recepção
- 01 sala de avaliação
- 04 salas de atendimento
- 01 sala de cinesioterapia
- Banheiro
- DML/Depósito
- 09 macas
- 01 laser
- 03 ultrassons
- 06 TENS/FES
- 04 infravermelhos
- 01 escada rampa
- 01 barra paralela
- 01 escada digita
- 01 espaldar
- 01 bicicleta ergométrica
- Tábuas de propriocepção
- Bolas
- Massageadores
- Halteres
- Barras
- Tornozeleiras
- Faixas elásticas
- Equipamentos diversos

- Brinquedos diversos
- Mobiliário de apoio
- Equipamentos e mobiliário administrativo
- Ambientes adaptados conforme NBR 9050/2004.

Capacidade de produção:

- 3.000 Atendimentos/mês

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
CPF: 060.588.959-79
RG: 9.014.082-5

l

MIC

**CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob nº 060 588 959 79, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.014.082-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020 e VANDERLEI NIENDICKER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Edificações, inscrito no CPF/MF sob nº 034 707 919 96, portador da carteira de identidade civil RG nº. 7.501.615-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020; RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1052 e seguintes do Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA e terá sede e domicílio à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1404, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Clínica de fisioterapia e estética.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 16/03/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, a saber:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
CLAUDIA P. DA VEIGA NIENDICKER	7.200	7.200,00
VANDERLEI NIENDICKER	800	800,00
TOTAL	8.000	8.000,00

Cláudia

P

M J O

**CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia **CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ Único - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano e data em que serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A sócia Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três (3) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão - PR, 09 de Março de 2009.

Claudia P. da Veiga Niendicker
CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER

VANDERLEI NIENDICKER



CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
 CNPJ/RFB: 10 693 098/0001-63
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob nº 060 588 959 79, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.014.082-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020 e VANDERLEI NIENDICKER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Edificações, inscrito no CPF/MF sob nº 034 707 919 96, portador da carteira de identidade civil RG nº. 7.501.615-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020; sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, com sede e domicílio à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1404, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41206423342, em 12/03/2009 e inscrita no CNPJ/RFB sob nº 10 693 098/0001-63, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE E DOMICÍLIO: A sede e domicilio da sociedade à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1404, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-020, fica, a partir desta data, transferido para a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1584, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três (3) vias de igual teor e forma.
 Francisco Beltrão - PR, 27 de abril de 2009.

Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
 CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER

Vanderlei Niendicker
 VANDERLEI NIENDICKER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB NUMERO 20092130364 Protocolo: 09/213036-4, DE 19/05/2009 Empresa: 41 2 0642334 2 CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME		
		LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, inscrita no CPF/MF sob nº 060 588 959 79, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.014.082-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020 e VANDERLEI NIENDICKER, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Edificações, inscrito no CPF/MF sob nº 034 707 919 96, portador da carteira de identidade civil RG nº. 7.501.615-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020; sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, com sede e domicílio à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1584, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-020. devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41206423342, em 12/03/2009 e inscrita no CNPJ/RFB sob nº 10 693 098/0001-63, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Clínica de fisioterapia e estética, a partir desta data, passa a explorar o ramo de Clínica de Fisioterapia, Estética e Serviços profissionais da nutrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três (3) vias de igual teor e forma.
Francisco Beltrão - PR, 18 de Agosto de 2011.

Claudia P. da Veiga Niendicker
CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER

Vanderlei Niendicker
VANDERLEI NIENDICKER



CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
 CNPJ/RFB: 10 693 098/0001-63
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 2

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER brasileira, natural de Salgado Filho- PR, nascida em 31/01/1966, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, fisioterapeuta, CPF/MF nº 060 588 959 79, portadora da carteira de identidade civil RG nº 9.014 082-5/SSP-PR, de 05/05/2000, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020 e

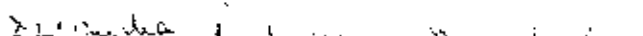
VANDERLEI NIENDICKER brasileiro, natural de São João - PR, nascido em 28/12/1981, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, Técnico em Edificações, CPF/MF nº 034 707 919 96, portador da carteira de identidade civil RG nº 7.501 615-8/SSP-PR de 20/06/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 330, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-020;


Sócios da sociedade empresária limitada CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME, com sede e domicílio à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1584, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE: 41206423342, em 12/03/2009 e inscrita no CNPJ/RFB sob nº 10 693 098/0001-63, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL. A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Clínica de Fisioterapia, Estética e Serviços profissionais de nutrição, a partir desta data passa a explorar o ramo de: Clínica de Fisioterapia, Estética e Psicologia e Serviços profissionais da nutrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

Lavrado em uma única via
 Francisco Beltrão - PR, 23 de Novembro de 2016


 CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER

 TABELONATO
 Francisco Beltrão


 VANDERLEI NIENDICKER

TABELONATO
 Francisco Beltrão

▼▼▼▼ ESPAÇO ABAIXO RESERVADO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ▼▼▼▼



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 16/12/2016 17:03 SOB Nº 20167548573.
 PROTOCOLO: 167548573 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602923440. NIRE: 41206423342.
 CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000091

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.693.098/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2009
NOME EMPRESARIAL CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais de nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
REPRESENTANTE LEGAL R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG		NÚMERO 1584
		COMPLEMENTO
CEP 85.801-020	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 9111-8558 / (46) 8406-2390
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2019 às 11:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
CNPJ: **10.693.098/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:34 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2019. /

Código de controle da certidão: **EFDC.D66E.1E2B.12FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020124168-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.693.098/0001-63

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº16167/2019

RAZÃO SOCIAL: C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME

CNPJ: 10.693.098/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 120987

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 120987

ENDEREÇO: R VER ROMEU LAURO WERLANG, 1584 - Q 162 L 01A - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fisioterapia, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2019

DATA DE VALIDADE: 30/08/2019

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JMX98E2E7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 01/07/2019 - 14:31:22
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.693.098/0001-63**Razão Social:** CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME**Endereço:** R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1584 / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2019 a 19/08/2019**Certificação Número:** 2019072101011227166012

Informação obtida em 01/08/2019 10:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.693.098/0001-63

Certidão nº: 175015767/2019

Expedição: 01/07/2019, às 14:36:06

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.693.098/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA


000097

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 120987

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 1176/2009 de 17/06/2009, concede alvará de licença para localização a:

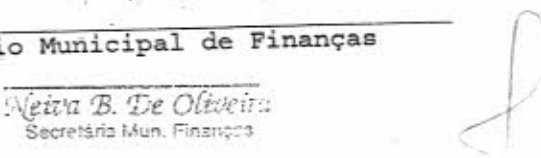
Nome C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF : 10.693.098/0001-63 Nome de Fantasia FISIOVIDA	
Localização R VER ROMEU LAURO WERLANG 1584 Q 162 L 03 CENTRO 85601.020 FRANCISCO BELTRAO - PR	
Atividades CLINICA DE FISIOTERAPIA, ESTETICA E SERVICOS PROFISSIONAIS DE NUTRICA0.	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00	
Emitido em 22/09/2011	Valido até
Área total do imóvel 50,00 m²	Área utilizada pela empresa 50,00 m²
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI N. 3361/2007	
<p>1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 22 de SETEMBRO de 2011.


Dir. Depto. Adm. Tributário
Aires Luiz de Oliveira
Fiscal Tributário
Sec. Mun. de Finanças
Dec. 347/94

Secretário Municipal de Finanças


Neiva B. De Oliveira
Secretária Mun. Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



Licença Sanitária

Nº. 1338 / 2019

RAZÃO SOCIAL	CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME
NOME/FANTASIA	FISIOVIDA CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA
CNPJ//CPF	10.693.098/0001-63
ENDEREÇO	RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1584
BAIRRO	CENTRO
RAMO/ATIVIDADE	SERV FISIOTERAPIA
DATA DA VISTORIA	28/05/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLAUDIA P DA VEIGA NIENDICKER
VALIDADE	28/05/2020
CREFITO	13031



[Signature]
MARCELO M. J. BIZZI
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

[Signature]
ANDREA M.Z. DE ALMEIDA
Diretora Depto. de Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão PR

[Signature]
Guacira T. Mazzochin
Enfermeira COREN 43172
Vigilância em Saúde

000098

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/07/2019

CNES: 6217923 Nome Fantasia: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA CNPJ: 10.693.088/0001-83
 Nome Empresarial: CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG Número: 1584 Complemento: -
 Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
 CEP: 85601-020 Telefone: (46) 9111-8536 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: B
 Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA
 Cadastrado em: 21/04/2009 Atualização na base local: 21/09/2016 Última atualização Nacional: 10/06/2019
 Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:18
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:18
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:18
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:18
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:18

Data desativação: --

Motivo desativação: --

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

D^{ra}. Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
Fisioterapeuta – Crefito/8 130312 F

D^{ra}. Jéssica Musial
Fisioterapeuta – Crefito/8 277990-F

D^{ra}. Luan Gutti
Fisioterapeuta – Crefito/8 277999-F

Bruna Luiza Olbermann Dickel
Secretária

Suellen Cabral Dressler
Secretária/Administrativo

Emily Grando Schuster
Estagiária – Fisioterapia

Letícia Zuchi
Administrativo

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.

Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
CPF: 060.588.959-79
RG: 9.014.082-5

f *M* *J*

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO: DIREITO - 130312-F

CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER

NOME: EURIDES DA VEIGA

FILIAÇÃO: MARILENE PIOVEZANI DA VEIGA

SALGADO FILHO - PR 01/01/1986

LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS): CURITIBA - PR DATA DO NASCIMENTO: 16/06/2010

LOCAL DA EMISSÃO: DATA DA EMISSÃO: *16/06/2010*

LEI Nº 8.206 - 07.05.75
LEI Nº 8.316 - 17.12.75

Dr. Marcia Maria Kulczycki
PRESIDENTE

IDENTIDADE CIVIL

9.014.082-5 05/05/2000 SSP/PR

NÚMERO DATA DE EMISSÃO ORGÃO EMITENTE

IDENTIDADE ELEITORAL IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE

084419270604 PR/69ª 060.588.959-79

NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO ZONAL INSCRIÇÃO NO CIO DO MP CONTROLE

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(Nas áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)

Claudia P. da Veiga Niendicker
ASSINATURA DO PORTADOR



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufe Francisco Beltrão - PR



FRANCISCA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
FRANCISCA DOS SANTOS LEAL (TABELIÃO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.014.082-5

POLEGAR DIREITO

Claudia P. da Veiga Niendicker
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.014.082-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/07/2010

NOME: **CLAUDIA PIOVEZANI DA VEIGA NIENDICKER**

FILIAÇÃO: EURIDES DA VEIGA
MARILENE PIOVEZANI DA VEIGA

NATURALIDADE: SALGADO FILHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/01/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.CAS=1477, LIVRO=58AUX, FOLHA=29

CPF: 060.588.959-79

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme documento original a mim apresentado Doufe Francisco Beltrão - PR

05 JUL 2019

FRANCISCA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
FRANCISCA DOS SANTOS LEAL (TABELIÃO)



9501001396



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Júscio Musial
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Este documento original a mim apresentado Dou fé e fidedignidade em Beltrão - PR

JUL 2019

ANGELA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
RAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

FUNAPPEN
Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópias
FOND3866

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.669.139-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2006

NOME JESSICA MUSIAL

FILIAÇÃO ESTEVÃO MUSIAL
MARGARETE CONTINI MUSIAL

NATURALIDADE FRÂNC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 09/10/1993

DOC ORIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 30887, LIVRO=59A, FOLHA=287

CPF 070.680.879-73 CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *Luís Fernando W. Antigas*
LUIZ FERNANDO W. ANTIGAS
DIRETOR - I.P.R.

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

J

M

SO

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO NACIONAL DE FISIOTERAPIA E DE TERAPIA OCUPACIONAL DA FISIOTERAPIA

FISIOTERAPEUTA REGISTRO CREFITO - 277980-F

NOME **DRA. JESSICA MUSIAL**

ESTUVO MUSIAL

FAMÍLIA **MARGARETE CONTINI MUSIAL**

FRANCISCO BELTRÃO/PR

LOCAL DO REGISTRO/PROFISSIONAL - ESTADO ORIGINAL

CURITIBA-PR

LOCAL DO REGISTRO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75

LEI Nº 6.310 - 17.12.76

08/10/1983

INSC. DO REGISTRO PROFISSIONAL

1906/2008

DR. PAULO ROSSI DE DICENTIO

DR. PAULO ROSSI DE DICENTIO

DR. PAULO ROSSI DE DICENTIO



REGISTRO CREFITO

108891398

REGISTRO PROFISSIONAL

1906/2008

REGISTRO CREFITO

098136110088

REGISTRO PROFISSIONAL

07068007973

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 08/07/19

[Signature]

Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

[Handwritten signatures and marks]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E DE FISIOMANUELOTERAPIA DO ESTADO DO PARANÁ
 FISIOTERAPEUTA

REGISTRO PROFISSIONAL - 277999-F

DRA. LUMMA CRISTINA GUTH GONÇALVES

RG: **JOSÉ AGOSTINHO GONÇALVES**

TRABALHO: **INÊS BEATRIZ GUTH GONÇALVES**

FRANCISCO BELTRÃO/PR
 LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO DO PAÍS)
 CURITIBA-PR

LOCAL DA EMISSÃO
 LEI Nº 8.206 - 07.05.75
 LEI Nº 6.318 - 17.12.75

10/12/1986
 DATA DO NASCIMENTO
 18/03/2019
 DATA DE EMISSÃO

Francisco Beltrão - Paraná
 Dr. Francisco Beltrão Binaco
 PRESIDENTE

RECEBIDA EM: 13/07/2019

16/04/2010
 DATA DE VALIDADE

009/PR
 ORDEM DE SERVIÇOS

009/PR
 ORDEM DE SERVIÇOS


106570970804
 QUADRO DE REGISTRAÇÃO DE FISIOTERAPISTAS
 Para obter de Físiolegis a sua Inscrição Profissional

130124410
 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO

SSPP/PR
 ORDEM DE SERVIÇOS
 SECRETARIA DO GOVERNADOR

009/PR
 ORDEM DE SERVIÇOS

ASSISTENTE SOCIAL



CONFERE COM O ORIGINAL

Em 08/07/19

ces

Prefeitura Municipal de Foz de São João

P

3

10

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.012.441-0

POLEGAR DIRETO

Luana Cristina G. Gonçalves

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.012.441-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/04/2010

NOME: LUANA CRISTINA GUTH GONÇALVES

FILIAÇÃO: JOSE AGOSTINHO GONÇALVES
INES BEATRIZ GUTH GONÇALVES

NACIONALIDADE: FRANC. BEL. TRÁOPR DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=FOC BEL. TRÁOPR, 1 OFÍCIO
C.NASC=396533, LIVRO=87A, FOLHA=133

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/93

6 PRODIGOS PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 099.499.009-05

Nome LUANA CRISTINA GUTH GONÇALVES

Nascimento 10/12/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

COMPETÊNCIA DE 01/01/2010

9110719

099

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE REPERTÓRIO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Bruna Dickel

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.598.975 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/JAN/2015

NOME BRUNA LUIZA OLBERMANN DICKEL

FILIAÇÃO IVANIR ROQUE DICKEL
MARIA ROSA OLBERMANN

NATURALIDADE GUARUJÁ DO SUL-SC DATA DE NASCIMENTO 09/12/1997

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 4311 LV A-10 FL 406
CART. GRIMM-GUARUJÁ DO SUL- SC

CPF 107.295.259-96

José Augusto da Luz Koerich
ASSINATURA DO DIRETOR
José Augusto da Luz Koerich
Perito Criminal
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC - Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé
Francisco Beltrão - PR

05 JUL 2019

() NATÁLIA DOS SANTOS (ESCRIVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

F0N03853

364056

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.501.441-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/09/2006

NOME SUELEN CABRAL DRESSLER

FILIAÇÃO CLAUDIMIR DRESSLER SIRLEI DIAS CABRAL DRESSLER

NACIONALIDADE SALGADO FILHO/PR DATA DE NASCIMENTO 04/06/2001


DCC ORIGEM COMARCA=BARRAÇÃO/PR,SALGADO FILHO C.HASC 8549,LIVRO=A-12,FOLHA=075

CPF ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



SUELEN C. DRESSLER

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Foz de Iguaçu, Paraná - PR

05 JUL 2019

(MATEIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
(FRANCISCO DOS SANTOS LEAL (TABELIÃO))

CÓDIGO DE CONTROLE DFA9.BB90.F918.DDE4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:10:08 do dia 27/11/2014 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 117.721.569-14

Nome SUELEN CABRAL DRESSLER

Nascimento 04/06/2001

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

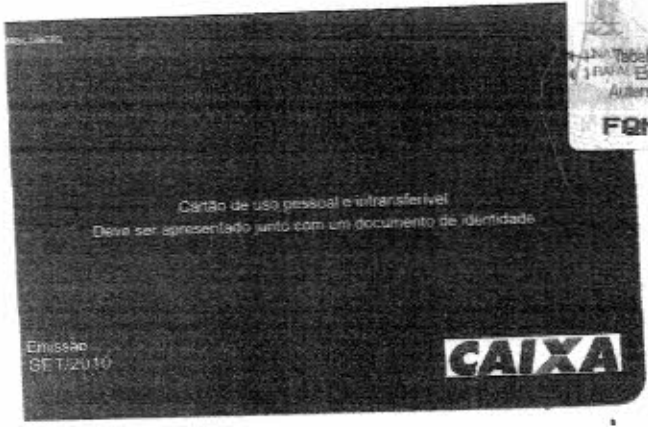


Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Foz de Iguaçu, Paraná - PR

05 JUL 2019

(MATEIA DOS SANTOS (ESCREVENTE)
(FRANCISCO DOS SANTOS LEAL (TABELIÃO))

Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao original apresentado Doufé
Francisco Beltrão-PR 07/2001



2511000504



13.173.072-1

13.176.590-9

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1^o Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé

000109



CÓDIGO DE CONTROLE
3639.D4CF.017C.0C9C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:04:37 do dia 21/11/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
096.833.669-88

Nome
LETICIA ZUCHI

Nascimento
11/09/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.132.597-5

POLEGAR DIREITO

Leticia Zuchi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.132.597-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/09/2010

NOME: LETICIA ZUCHI

FILIAÇÃO: EDSON ZUCHI
MANETE XAVIER ZUCHI

NATALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=35218, LIVRO=88A, FOLHA=418

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



9501001929



13.076.529-4

13.076.529-4

Handwritten initials: P M L

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 006/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2019, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, em 25 de junho de 2019.

Claudia P. da Veiga Niendicker
Claudia Piovezani da Veiga Niendicker
CPF: 060.588.959-79
RG: 9.014.082-5

[Handwritten marks and signatures]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 8. REGIÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA Nº RE002361

Certificamos que a Empresa, neste documento qualificada, foi registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, Ata nº 956 de 18/02/10, no Livro 022 Folha 061 de Registro de Empresas, de acordo com a Resolução Coffito 37 de 07/04/84. A validade deste documento está vinculada a apresentação da

Declaração de Regularidade para Funcionamento (D.R.F) vigente.

CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG 1584 SL 3

FRANCISCO BELTRAO CENTRO PR

Curitiba, 18 de Fevereiro de 2010

Dra. Genita Reginatto
Diretora Secretária

Dr. Pedro Cezar Beraldo
Presidente

6983869

Indicador de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao
documento original aqui apresentado Dou fe
a presente no dia 05 de JULHO de 2010 em
CURITIBA - PR

05 JUL 2010

FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
MORANDI KUHLEN (AUXILIAR)



FOLHA DE ATA Nº 262/2019

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 006/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO. OBJETO: Credenciamento para serviços na realização sessões de fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com base na organização da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS”.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Licitações nomeada através da Portaria nº 265/2019 de vinte de maio de dois mil e dezenove, com os integrantes SAMANTHA PÉCOITS como presidente, e membros: NILEIDE T. PERSZEL e OLGA DUARTE TIEZERIN, para recebimento dos envelopes de documentos para o Credenciamento do Chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10457 do 13/06/2019 página 23 e 24; Jornal de Beltrão edição nº 6.719 do dia 12/06/2019 página 15; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1775 do dia 11/06/2019 página 92 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais, bem como os avisos de rerratificação Jornal de Beltrão edição nº 6.728 do dia 26/06/2019 página 09; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1785 do dia 26/06/2019 página 99 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes dos seguintes interessados para o credenciamento: 01 – CPVN CLINICA DE FISIOTERAPIA Ltda CNPJ nº 10.693.098/0001-63 representada na sessão por Vanderlei Ninendicker; 02 – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA CNPJ nº 06.350.932/0001-40 não representada na sessão; 03 – CLÍNICA REABILITAR LTDA ME CNPJ nº 07.812.956/0001-37 sem representante na sessão. A Comissão procedeu a abertura dos envelopes, em seguida realizou consulta de impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do número do CNPJ que resultou em nenhum item encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida dos envelopes confrontando com o exigido no item 9 do edital, e todos os membros da comissão rubricaram folha a folha os documentos apresentados, e, a seguir repassados aos representantes presentes para vista e rubrica. Concluída análise, foi constatado que a licitante 01 – CPVN Clínica de Fisioterapia Ltda cumpriu com o disposto no edital e foi declarada HABILITADA e apta ao credenciamento para os itens dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do objeto (anexo I) do edital. O representante Vanderlei Ninendicker da licitante 01 – CPVN Clínica de Fisioterapia Ltda, retirou-se da sessão neste momento. A licitante 02 - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA LTDA apresentou a relação de profissionais que irão prestar os serviços, porém não apresentou cópia dos documentos: RG, CPF e comprovante no conselho regional da categoria, conforme exigido no ITEM 9.1.12 do



editais, desta forma, o credenciamento para os itens dos Lotes 02, 03, 04 e 05, fica condicionado a apresentação dos documentos acima relacionados e a licitante 03 - CLÍNICA REABILITAR LTDA ME cumpriu com o disposto no edital e foi declarada HABILITADA e apta ao credenciamento para os itens dos Lotes 01, 03, 04 e 05 do objeto (anexo I) do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, às nove horas e cinquenta minutos que segue assinada pela comissão e representantes que assim desejarem.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da CPL

NILÉIDE T. PERSZEL
Presidente da CPL

OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro da CPL



000114

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	54/2019
DATA DO PROCESSO:	09/08/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 900.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente – Código 47: Manutenção de serviço especializado média e alta complexidade – MAC.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4290	08.006	10.302.1001.2.062	3.3.90.39.50.30	494	10.407.015,78

Obs: Saldo orçamentário em: 26/07/2019.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0830/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das empresas **Clínica Reabilitar LTDA - ME**, **CVPM Clínica de Fisioterapia LTDA** e **Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Zanatta** para a prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de acordo com Chamamento Público nº 006/2019, pelo período de 12 (doze) meses, ao custo máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Ata da sessão, Ofício de Apresentação, Contratos Sociais, documentos pessoais, Alvarás, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*, 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465-466.



É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento**: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pú-

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ "(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática." In: BANDAIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.



blica não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 10 de junho de 2019 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 006/2019, que tem por objeto o "(...) credenciamento de prestadores de serviços na realização de sessões de fisioterapia, de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com base na organização da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SIGTAP SUS", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 08 de julho de 2019 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação credenciou as seguintes empresas: **Clínica Reabilitar**



LTDA - ME, CVPM Clínica de Fisioterapia LTDA e Clínica de Fisioterapia e Reabilitação Zanatta.

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram o item 02 do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município. Portanto, os requisitos foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadora de serviços para realização de sessões de fisioterapia, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, OPINA-SE pela viabilidade do credenciamento das empresas acima nominadas, através do Chamamento Público n.º 006/2019.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de julho de 2019.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2019.

Samantha Marques Pécoits
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000121

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2019
PROCESSO Nº 620/2019

OBJETO – Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDORES:

- C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA – ME – CNPJ Nº 10.693.098/0001-63
- CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO ZANATTA LTDA – EPP – CNPJ Nº 06.350.932/0001-40
- CLINICA REABILITAR LTDA – ME – CNPJ Nº 07.812.956/0001-37

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	69163	Serviços de fisioterapia dos lotes 01, 03, 04 e 05 CLINICA REABILITAR LTDA – ME - CNPJ: 07.812.956/0001-37	300.000,00
2	69164	Serviços de fisioterapia dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 CVPN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA - CNPJ: 10.693.098/0001-63	300.000,00
3	69165	Serviços de fisioterapia dos lotes 02, 03, 04 e 05 CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO ZANATTA. - CNPJ: 06.350.932/0001-40	300.000,00
VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE			900.000,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2019, de 08 de Julho de 2019, para credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de sessões de fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde, segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e com base na organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS" que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

Atendendo às Diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde oferta, entre outros serviços, o tratamento fisioterápico. Considerando a necessidade de ampliar o acesso ao serviço de fisioterapia para os usuários do município de Francisco Beltrão, torna-se público que a administração municipal realizará seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e privadas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	4290	08.006.10.302.1001.2062	494	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita do bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas: C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME, CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO ZANATTA LTDA – EPP e CLINICA REABILITAR LTDA - ME, considerando o que consta no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2019.

Samantha Marques Pécóits
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 54/2019, em 09 de agosto de 2019.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 319/2019

Termo de Referência

000122

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emissão em	Quantidade de itens
319	Contratação de Serviço	12/08/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	619/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias após emissão	
Órgão		Prazo	
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de sessões de fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde, segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e com base na organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS" que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2019, das empresas: CLÍNICA REABILITAR LTDA ME, CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA., CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA.

Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 06/2019, de 08 de Julho de 2019, para credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de sessões de fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde, segundo as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e com base na organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS" que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

Atendendo às Diretrizes do SUS, a Secretaria Municipal de Saúde oferta, entre outros serviços, o tratamento fisioterápico. Considerando a necessidade de ampliar o acesso ao serviço de fisioterapia para os usuários do município de Francisco Beltrão, torna-se público que a administração municipal realizará seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e privadas prestadoras de serviços de saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde do Município de Francisco Beltrão.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
069163	Serviços de fisioterapia dos lotes 01, 03, 04 e 05 CLÍNICA REABILITAR LTDA - ME CNPJ: 07.812.956/0001-37.	SERV	1,00	300.000,00	300.000,00
069164	Serviços de fisioterapia dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06. CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ: 10.693.098/0001-63.	SERV	1,00	300.000,00	300.000,00
069165	Serviços de fisioterapia dos lotes 02, 03, 04 e 05. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA CNPJ: 05.350.932/0001-40	SERV	1,00	300.000,00	300.000,00
TOTAL					900.000,00
TOTAL GERAL					900.000,00



Município de Francisco Beltrão - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 54/2019

Equipam's

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10886-3 - C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME CNPJ: 10.892.098/0001-63 Telefone: 3055 2390 Status: Habilitado									
Email: fisiovida.fisio@hotmail.com									
Representante: 114170-8 CLAUDIA PIVEZANI DA VEIGA NIENDICKER									
Lote 001 - Lote 001									
002	69164	SE	1,00	Habilitado			300.000,00	300.000,00	*
Serviços de fisioterapia dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06									
Fornecedor: 8577-4 - CLINICA DE FISIOTERAPIA E REABILITACAO ZANATTA LTDA - CNPJ: 06.350.932/0001-40 Telefone: (46)3523-0272 Status: Habilitado									
Email: atendimento@clinicazanatta.com.br									
Representante: 9932-5 MIRIAN REGINA ZANATTA									
Lote 001 - Lote 001									
003	69165	SE	1,00	Habilitado			300.000,00	300.000,00	*
Serviços de fisioterapia dos lotes 02, 03, 04 e 05									
Fornecedor: 8371-2 - CLINICA REABILITAR LTDA - ME CNPJ: 07.812.945/0001-37 Telefone: 3055 3054 Status: Habilitado									
Email: MC.CONTABILIDADE_@HOTMAIL.COM									
Representante: 114380-3 JOELI VEDANA									
Lote 001 - Lote 001									
001	69163	SE	1,00	Habilitado			300.000,00	300.000,00	*
Serviços de fisioterapia dos lotes 01, 03, 04 e 05									
VALOR TOTAL:							900.000,00		

000123